

## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2414 - 17/05/2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial especificado nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas e quando se fizerem necessários, na seguinte dotação:

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

- 21.01.02.061.0611.1.062.000.4.490
- Aplicações Diretas......até R\$ 20.000,00
- TOTAL.....até R\$ 20.000,00
- Art. 2° Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei serão provenientes da anulação da dotação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS.
- Art. 3° A abertura de crédito especial definida nesta Lei não afeta a Meta Fiscal prevista para 2011 e tem adequação com a Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 4° A utilização dos recursos para atender ao artigo 1° desta Lei será feita por Decreto do Executivo e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de maio de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO Prefeito Municipal